



Diário Oficial

Município de Florianópolis

22/05/2026

Edição Nº. 4182

Sumário

Secretaria Municipal da Casa Civil	2
Secretaria Municipal da Fazenda	11
Secretaria Municipal de Administração	18
Secretaria Municipal de Educação	60
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	69
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	72
Secretaria Municipal de Saúde	80
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	101
Autarquia de Melhoria da Capital	116
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	123





Diário Oficial

Município de Florianópolis

22/05/2026

Edição Nº. 4182

Secretaria Municipal da Casa Civil





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.277, DE 22 DE MAIO DE 2026.

ALTERAR A ALÍNEA “A”, DO INCISO XVII E O INCISO XXII, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 28.022, DE 2025, QUE DESIGNA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) - GESTÃO 2025/2026

O PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “a”, do inciso XVII e o inciso XXII, do art. 1º, do Decreto n. 28.022, de 2025, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º (...)

XVII - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina (SEBRAE/SC):

- a) Titular: Carlos Alberto Kincheski Junior;
- b) Suplente: (...)

(...)

XXII - Florianópolis e Região Convention & Visitors Bureau (Convention Bureau):

- a) Titular: Rubens Augusto Régis;
- b) Suplente: Marlei Magro;
- c) Suplente: Elaine Maria das Neves.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 22 de maio de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Altera Dec. 28022 - COMTUR - SEBRAE"



Código para verificação: **OE57KWJU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 22/05/2026 às 17:20:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 22/05/2026 às 17:11:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **OE57KWJU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.278, DE 22 DE MAIO DE 2026.

**RETIFICA O DECRETO N. 29.275, DE 2026, QUE DESIGNA
SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto n. 29.275, de 2026,

Onde se lê: “(...) 25/05/2026 a 09/06/2026 (...)”

Leia-se: “(...) 25/05/2026 a 08/06/2026 (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 22 de maio de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Retifica Dec. 29.275 - Des. William Nunes - MEIO AMBIENTE"



Código para verificação: **PBKNHWTM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 22/05/2026 às 17:20:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 22/05/2026 às 17:11:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e

o código **PBKNHWTM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.279, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, NILTON PEDRO PACHECO** do Cargo em Comissão de Gerente de Apoio ao Governo (ASE-05) do Gabinete do Prefeito, a partir de 26/05/2026.

Florianópolis, aos 22 de maio de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Exo. Nilton Pedro - GAPRE"



Código para verificação: **CFF73YK4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 22/05/2026 às 17:20:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 22/05/2026 às 17:11:16 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e

o código **CFF73YK4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.280, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: NOMEAR SAMANTA ALICE RAMOS SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Apoio ao Governo (ASE-05) do Gabinete do Prefeito, a partir de 26/05/2026.

Florianópolis, aos 22 de maio de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Nom. Samanta Souza - GAPRE"



Código para verificação: **YN1927FL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 22/05/2026 às 17:20:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 22/05/2026 às 17:11:17 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e

o código **YN1927FL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

22/05/2026

Edição Nº. 4182

Secretaria Municipal da Fazenda



**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 19 – 2º CÂMARA DE JULGAMENTO**

De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **27/05/2026 às 08:00h**, a 2º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, por meio do link: <https://meet.google.com/uyr-rrfh-kuo>, julgará os processos:

Nº: 0018933/2025. Reclamante: **HABITASUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **DALTON CEZER GONÇALVES DE SOUZA.** Procurador: **MATEUS RAMOS DE MELO OAB/SC 62.892.**

Nº: 000276390/2025 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante: **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **LEANDRO TAKAKI.** Procurador: **DAGMAR JOSÉ BELOTTO OAB/SC 36.491.**

Nº: 00013723/2026. Reclamante: **DANIELA CRISTINA SIMAO CANI WESSLER.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **LEANDRO TAKAKI.** Procurador:

Nº: 00013375/2026. Reclamante: **LUIZ FERNANDO PEREIRA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **JÉSSICA DA COSTA BORBA.** Procurador: - -.

Nº: 00024996/2026. Reclamante: **MARCIA VALERIA ALVES.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA.** Procuradora: **CLECI ALVES DA SILVA CPF: ***.873.110-**.**

Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 26 de maio de 2026 às 12:00 horas.

ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA
Presidente
Tribunal Administrativo Tributário

Tribunal Administrativo Tributário

Calçada João Pinto, 156 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-420

E-mail: secretaria.tat@pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"2026-05-27. - N. 19. 2026 2º CÂMARA DE JULGAMENTO.docx"



Código para verificação: **ZUZUBGE4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRE LEIVAS DE ARAUJO VIANNA** (CPF: ***.664.129-**) em 22/05/2026 às 16:04:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 07:43:01 e válido até 15/07/2028 - 07:43:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00023461/2026** e o código **ZUZUBGE4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PAUTA DE JULGAMENTO Nº 20 DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **27/05/2026** às **09:00h**, a 1ª Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, por meio do link: <https://meet.google.com/uyr-rrfh-kuo>, julgará os processos:

Nº: 00272436/225. Reclamante: **STEFANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**
Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **SIDINEIA MARIA DELAI ONZI.** Procuradora: **MONIQUE FERREIRA CARDOSO CPF: ***.102.659-**.**

Nº: 00001369/2025. Reclamante: **ALEXANDRE PAWLUSYK NETO.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **GEORGES MAVROS FILIZZOLA.** Procurador:

Nº: 00001838/2026. Reclamante: **ALEXANDRE PAWLUSYK NETO.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **GEORGES MAVROS FILIZZOLA.** Procurador:

Nº. 00001222/2026. Reclamante: **CLAUDIO LUIS EBERT.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **JOSÉ GUILHERME DE BEM GOUVÊA.** Procurador:

Nº. 00011779/2025 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante: **MKS ENGENHARIA LTDA.**
Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **MARCELO MALUCHE.**
Procurador:

Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 26 de maio de 2026, às 12:00 horas.

ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA
Presidente
Tribunal Administrativo Tributário

Tribunal Administrativo Tributário

Calçadão João Pinto, 156 - Centro, Florianópolis - SC, 88010-420

E-mail: secretaria.tat@pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"2026-05-27. N. 20. 2026 - 1º CÂMARA DE JULGAMENTO .docx"



Código para verificação: **FMRXG10P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDRE LEIVAS DE ARAUJO VIANNA** (CPF: ***.664.129-**) em 22/05/2026 às 16:04:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 07:43:01 e válido até 15/07/2028 - 07:43:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00023461/2026** e o código **FMRXG10P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e no art. 82 da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o parágrafo 4º, do art. 9º e parágrafo primeiro do art. 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF comunica que realizará Audiência Pública com o objetivo de:

Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2026.

Local- Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis.

Data – 27/05/2026

Horário - 14 horas

Ficam convidados todos os munícipes a participarem dessa Audiência.

Florianópolis (SC), 11 de maio de 2026.

**MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



Assinaturas do documento

"EDITAL AUDIÊNCIA"



Código para verificação: **ONEBC773**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: *****.552.479-****) em 11/05/2026 às 18:06:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00121249/2026** e o código **ONEBC773** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

22/05/2026

Edição Nº. 4182

Secretaria Municipal de Administração





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00938/2026, de 21 MAIO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
194.441	MARCOS ROBERTO POLEZA	000001152622026	04/05/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de Maio de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **0ZGRQ6Z1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: *****.288.399-****) em 21/05/2026 às 10:36:01 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00115262/2026**

e o código **0ZGRQ6Z1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Portaria nº 00954/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024, Instrução Normativa nº 006/2015 e Processo I 00129986/2026;

Resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 02371/2025, Incluir o servidor **Luciano Moreira Hecht**, matrícula nº 33040-0 na **COMISSÃO PERMANENTE PARA PRESIDIR PROCESSOS DE SINDICÂNCIAS, TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA.**

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 22/05/2026.

Florianópolis, 22 de maio de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 954 Incluir na Portaria 2371.25 - Comissões CGM"



Código para verificação: **8UDVWR36**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: *****.352.469-****) em 22/05/2026 às 12:45:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00129986/2026** e o código **8UDVWR36** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00944/2026, de 21 MAIO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
880.553	JOSIMARI DA SILVEIRA	000001218912026	21/05/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de Maio de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **MRBWH7G7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: *****.288.399-****) em 21/05/2026 às 14:14:00 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00121891/2026**

e o código **MRBWH7G7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00944/2026, de 21 MAIO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
880.553	JOSIMARI DA SILVEIRA	000001218912026	21/05/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de Maio de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **MRBWH7G7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: *****.288.399-****) em 21/05/2026 às 14:14:00 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00121891/2026**

e o código **MRBWH7G7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 00950/2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II, da letra “a”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, os(as) candidatos(as) aprovados(as) em Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2024**, para exercício do Cargo de **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, abaixo relacionados(as), Classe Analista, Nível 01, Referência A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil, da Administração Direta Municipal, lotados(as) na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome
BARBARA MAGALHAES MENEZES
NAYARA CRISTINA CAMARAO FERREIRA

Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo previsto no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 00950-2026 - MÉDICO
MFC - COLETIVA"



Código para verificação: **5VO3LV99**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 21/05/2026 às 17:55:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00274122/2025** e o código **5VO3LV99** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00936/2026, de 20 MAIO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
630.560	PAULA GABRIELA MARTINS	000001810942025	07/07/2025
		5060688-44.2025.8.24.0090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 20 de Maio de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 936.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - PAULA GABRIELA MARTINS - NIVEL III"



Código para verificação: **H48812JF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 21/05/2026 às 14:14:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00181094/2025** e

o código **H48812JF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00946/2026, de 21 MAIO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
532.754	MARISA PEREIRA PINTO	000002142242025	21/02/2024
		5070433-48.2025.8.24.0090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de Maio de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 946.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - MARISA PEREIRA PINTO - NÍVEL III"



Código para verificação: **DKTME0AW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 21/05/2026 às 14:14:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00214224/2025** e o código **DKTME0AW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00947/2026, de 21 MAIO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
449.350	RENATA MAFRA RIBEIRO	000002410142025	23/09/2025
		5075171-79.2025.8.24.0090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de Maio de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 947.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - RENATA MAFRA RIBEIRO - NÍVEL III"



Código para verificação: **Y5AFZ8OP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 21/05/2026 às 14:14:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00241014/2025** e

o código **Y5AFZ8OP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00949/2026, de 21 MAIO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
338.290	NINA DUBIELA DE OLIVEIRA	000002540022025	21/06/2019
		5077464-22.2025.8.24.0090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de Maio de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 949.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - NINA DUBIELA DE OLIVEIRA - NÍVEL III"



Código para verificação: **KU8X7YFR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 21/05/2026 às 15:07:59 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00254002/2025** e

o código **KU8X7YFR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA N. 00952/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 08/06/2026, da disposição da servidora FLAVIA DOS SANTOS CHAPLIN, matrícula nº 219.550, ocupante do cargo de Professora V, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, contida na Portaria nº 02894/2025, publicada no D.O.M. nº 4076, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00952.2026 - CESSAR DISPOSIÇÃO DE FLAVIA DOS SANTOS CHAPLIN NA SMSOP"



Código para verificação: **8BUTWY25**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 21/05/2026 às 20:35:29 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124887/2026** e o código **8BUTWY25** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 00921 /2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, “a” da Lei Orgânico Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 00074479/2026, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1 TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 00598/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4142 de 20/03/2026 que exonerou a pedido o servidor ADENI ROGERIO DE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 144.533, ocupante do cargo de MOTORISTA, classe I, nível G, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de março de 2026, devido à demissão efetuada através da Portaria 67/CGM/2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 4136 de 12/03/2026.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Assinaturas do documento

"Portaria_TORNAR SEM EFEITOS ADENI"



Código para verificação: **X3V68QKK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: *****.352.469-****) em 19/05/2026 às 13:41:12 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link
<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00074479/2026**
e o código **X3V68QKK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00953/2026, DE 21 MAIO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º RETIFICAR a Portaria de Dispensa de FG nº 00896/2026, publicada no D.O.E.M. nº 4178 de 18 de maio de 2026. ONDE SE LÊ: "a partir de 10 de maio de 2026", LEIA-SE: "a partir de 11 de maio de 2026".

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00953.2026 - RETIFICA A PORTARIA Nº 00896.2026"



Código para verificação: **A4QWVP6J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ALINE CAMPANA** (CPF: ***.288.399-**) em 22/05/2026 às 08:16:40 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00010954/2024** e o código **A4QWVP6J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00959/2026, DE 22 MAIO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 30 de abril de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Dispensa e Designação de FG nº 00618/2026, o servidor MARCIO FABIANO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 792.365, da função gratificada de Encarregado (Código da Vaga: 021), padrão FG-01, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00959.2026 DISPENSA FG - MARCIO FABIANO DE OLIVEIRA DIAS"



Código para verificação: **TTGUMTLH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 22/05/2026 às 18:12:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00131151/2026** e o código **TTGUMTLH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00960/2026, DE 22 MAIO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DISPENSADO, a partir de 21 de maio de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Dispensa e Designação de FG nº 00524/2026, o servidor ANDERSON LEANDRO QUEIROZ, matrícula nº 792.004, da função gratificada de Coordenador de Destinação Final e Planejamento (comcap) (Código da Vaga: 003), padrão FG-07, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00960.2026 DISPENSA FG - ANDERSON LEANDRO QUEIROZ"



Código para verificação: **3VABB5A4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 22/05/2026 às 18:12:39 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00131151/2026** e o código **3VABB5A4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00961/2026, DE 22 MAIO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DESIGNADO o servidor MARCIO FABIANO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 792.365, para responder pelo exercício da função gratificada de Coordenador de Destinação Final e Planejamento (comcap) (Código da Vaga: 003), padrão FG-07, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 21 de maio de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 00961.2026 DISIGNAÇÃO FG - MARCIO FABIANO DE OLIVEIRA DIAS"



Código para verificação: **LRKD3LHJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 22/05/2026 às 18:12:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00131151/2026** e o código **LRKD3LHJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 00941/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 00128807/2026, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora ANTONELLA PERRI GANZO FERNANDEZ, matrícula nº 864.870, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR III, classe A, nível 01, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 25 de maio de 2026.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Assinaturas do documento

"portaria_exoneracao - 2026-05-21T102749.551"



Código para verificação: **OHDZFSPA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: *****.352.469-****) em 21/05/2026 às 12:20:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00128807/2026** e o código **OHDZFSPA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 00931/2026, de 20 maio de 2026

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos do artigo 11º e seguintes da Lei Complementar no 0503/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a contar de Maio de 2026 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do(s) Processo(s)	Refer. Atual	Refer. Nova
879.934	VANESSA MARIANA N DE SOUZA TRINDADE	859062026	A	B

Art. 2º - O servidor público listado, bem como aqueles não contemplados na relação acima e cujo direito a progressão seria em Maio de 2026, conforme aniversário natalício, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação dessa Portaria para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis).

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que os recorrentes entenderem cabíveis deverá ser protocolizado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de Maio de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria nº 931.2026 - Inclusão maio"



Código para verificação: **NL0252Y1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: *****.288.399-****) em 20/05/2026 às 13:12:26 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00093024/2026**

e o código **NL0252Y1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PORTARIA Nº 00945/2026**

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II, da letra "a", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

Resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO de acordo com o Artigo 8º, inciso I e Artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, as nomeações constantes na Portaria de Nomeação nº 00892/2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4177, de 15/05/2026, dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovado(as) em Concurso Público regido pelo **Edital nº 001/2024**, para exercício do cargo de **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, Classe Analista, Nível 01, Referência A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil, da Administração Direta Municipal, lotados(as) na Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Motivo
JANOS VALERY GYURICZA	TER DESISTIDO DA VAGA
MARINA AZEVEDO BRAGHINI	TER DESISTIDO DA VAGA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA TORNAR SEM EFEITO Nº 00945-2026 - MÉDICO MFC - COLETIVA"



Código para verificação: **PZ5SE1TP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 21/05/2026 às 13:19:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00274122/2025** e o código **PZ5SE1TP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



INSTRUÇÃO NORMATIVA

PROCESSO PMF I 00000618/2026

31852961 - IN

REGULAMENTA A APLICAÇÃO DOS INCISOS I E II DO ART. 80 DA LEI COMPLEMENTAR 063/2003, QUE DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESPECIAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013 e art. 82 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º A Administração Pública Municipal, atendendo a necessidade do serviço público, poderá atribuir a servidores ou a grupos de servidores organizados em comissões de trabalho, responsabilidades, funções ou tarefas administrativas relevantes, com a concessão de gratificação, em conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar CMF nº 063/2003, nos seguintes casos:

I – Individualmente ou em comissão, para elaboração de trabalho relevante, técnico ou científico, que não constitua atribuição rotineira do cargo;

II – Para desempenho de atribuições de auxiliar, fiscal ou membro de comissão de concurso público ou de processo administrativo disciplinar;

Site: www.pmf.sc.gov.br



Art. 2º A delegação de funções ou tarefas administrativas previstas no art. 1º desta Instrução Normativa será da competência do(a) Secretário(a) Municipal de Administração em atendimento a solicitação do titular de Secretaria, Fundação ou Autarquia Municipal, ou, ainda, por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º A solicitação de que trata o caput deverá ser devidamente instruída com justificativa, definindo a importância e a necessidade do trabalho a ser desenvolvido.

§ 2º Em qualquer hipótese, o ato de constituição de Comissão de Trabalho deverá ser devidamente instruído com:

I - Justificativa da constituição da Comissão, definindo a sua importância e/ou necessidade;

II - Justificativa da sua composição, indicando o mérito, a capacidade e a competência de cada um dos seus componentes para a boa consecução dos trabalhos.

Art. 3º O prazo de duração da Comissão de Trabalho será expressamente determinado no ato de sua instituição, com duração inicial máxima de 01 (um) ano, admitidas prorrogações sucessivas, mediante justificativa e conforme a conveniência e o interesse da Administração Pública.

§ 1º As comissões de concurso público ou de processo seletivo terão o prazo limitado à data da homologação do respectivo certame.

§ 2º O pedido de prorrogação será feito pela Comissão de Trabalho e ficará a critério do(a) Secretário(a) Municipal de Administração.

Art. 4º As comissões de trabalho deverão ter atividades semanais, conforme calendário previamente determinado pela sua presidência, e de cada reunião será lavrada competente ata da qual constará:

I - Os membros presentes;

II - Justificativas de ausências;

Site: www.pmf.sc.gov.br



III - Os assuntos discutidos;

IV - As propostas apresentadas, e seus respectivos proponentes; e,

V - As deliberações realizadas, com a indicação dos votos de cada um dos presentes.

§ 1º O Presidente de cada Comissão encaminhará mensalmente ao (à) Secretário (a) Municipal de Administração, via processo interno no SOLAR/BPM (FloripaOn), para a sigla SMA/GAB, utilizando o mesmo processo durante o ano, as atas de cada reunião/atividade realizada, bem como o controle de frequência da participação de seus membros.

§ 2º O (A) Secretário (a) Municipal de Administração poderá solicitar a qualquer momento, relatório de trabalho, assim como decidir pela destituição das comissões em funcionamento.

§ 3º A periodicidade das atividades poderá ser alterada, conforme necessidade específica da Comissão, devidamente justificada pelo seu Presidente.

Art. 5º Em caso de necessidade de renovação da comissão, deverá ser produzido relatório final contendo o trabalho realizado pela Comissão, devendo constar um resumo completo de todas as atividades desenvolvidas, conclusões e deliberações tomadas e a necessidade/justificativa de sua renovação.

Art. 6º O valor da gratificação de que trata o artigo primeiro, a ser paga mensalmente ao servidor enquanto perdurar a atribuição, corresponde ao valor fixado para a Classe Auxiliar, nível 01, referência A, da Tabela Salarial do Quadro de Pessoal Civil do Município de Florianópolis (Piso Salarial), nos termos da LC 503/2014.

§ 1º Fica limitado o pagamento de no máximo 2 (duas) comissões por servidor.

§ 2º O servidor não fará jus ao recebimento da gratificação no período correspondente a ausência injustificada às reuniões mencionadas no art. 4º desta Instrução Normativa, ressalvadas as hipóteses de afastamentos legalmente remunerados previstos em lei.

§ 3º Fica expressamente vedada a remuneração de horas extraordinárias de trabalho eventualmente decorrentes das atividades das comissões de trabalho.

Site: www.pmf.sc.gov.br



Art. 7º Esta Instrução Normativa não se aplica às hipóteses previstas no artigo 7º, X, do Decreto Municipal nº 25.954/2023, e artigo 7º, VI, do Decreto Municipal nº 28.111/2025.

Art. 8º Esta Instrução Normativa será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, ficando revogada a Instrução Normativa nº 006/2015 e as respectivas alterações.

Florianópolis, 22 de maio de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração

(Republicada por correção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 4181, do dia 21/05/2026, páginas 44 a 48)



Assinaturas do documento

"IN 31852961.SMA.2026 - Regulamenta Gratificação do Art. 80"



Código para verificação: **FPBUZP0V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: *****.352.469-****) em 22/05/2026 às 17:51:17 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **FPBUZP0V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

22/05/2026

Edição Nº. 4182

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIA DES 1508

PORTARIA DES Nº 01508/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Greyce Kelly Cardoso**, matrícula nº 885.167, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), para atuar no(a) Neim Machado de Assis (343245) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 25/05/2026 a 01/06/2026, para ocupar uma classe-vaga .. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA Nº 355/2026

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A REPOSIÇÃO DOS DIAS LETIVOS DECORRENTES DA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORIANÓPOLIS, EM COMPLEMENTAÇÃO À PORTARIA SME Nº 137/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 137/2026 e demais disposições legais e normativas vigentes,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a reposição dos dias letivos decorrentes da paralisação das atividades escolares na Rede Municipal de Ensino de Florianópolis, com o objetivo de assegurar o cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2026.

Art. 2º As Unidades Educativas deverão iniciar a reposição obrigatoriamente em 05 de junho de 2026, observando a seguinte organização:

I – reposição de 02 (dois) dias letivos nos pontos facultativos dos dias 05 de junho e 30 de outubro de 2026;

II – reposição de até 10 (dez) dias letivos no período do recesso escolar compreendido entre os dias 20 à 24 e 27 à 31 de julho de 2026;

III – reposição de até 4 (quatro) dias letivos nos dias 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2026.

Art. 3º A reposição deverá ocorrer mediante atendimento direto aos estudantes, com controle de frequência de professores e estudantes, conforme disposto no § 3º do art. 1º da Portaria SME nº 137/2026.

Art. 4º As adequações do calendário escolar deverão ser registradas em ata, amplamente divulgadas a comunidade escolar e devidamente lançadas no sistema digital de ponto eletrônico e demais instrumentos de controle acadêmico e funcional.

Art. 5º Caberá à respectiva Diretoria de Educação encaminhar as orientações quanto à forma de reposição, acompanhar, supervisionar e aprovar a reorganização do calendário escolar das Unidades Educativas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria nº 355-2026 - Reposição de Greve"



Código para verificação: **NIYAKT84**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 22/05/2026 às 11:45:16 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00132434/2026** e o código **NIYAKT84** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIAS CEF 1837 A 1848

PORTARIA CEF Nº 01837/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/05/2026, da Portaria nº CTD 01888/26 de 19/05/2026, de **Jaqueline Lucidorio**, matrícula nº 885.058, lotada no(a) Neim Celso Pamplona (343202) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01838/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/05/2026, da Portaria nº ADS 02670/26 de 19/05/2026, de **Jocelia Goncalves dos Santos**, matrícula nº 885.051, lotada no(a) Neim Celso Pamplona (343202) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01839/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/05/2026, da Portaria nº ADS 02671/26 de 19/05/2026, de **Jocelia Goncalves dos Santos**, matrícula nº 885.051, lotada no(a) Neim Celso Pamplona (343202) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01840/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 22/05/2026, da Portaria nº CTD 00334/26 de 03/02/2026, de **Amanda Luiza Irmao**, matrícula nº 882.318, lotada no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01841/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 22/05/2026, da Portaria nº DES 01505/26 de 21/05/2026, que designou Ana Paula Bressan, matrícula nº 188.590, lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), para Ebm Batista Pereira (344206) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA CEF Nº 01842/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 22/05/2026, da Portaria nº DES 01506/26 de 21/05/2026, que designou Ana Paula Bressan, matrícula nº 188.590, lotada no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), para Ebm Batista Pereira (344206) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01843/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/06/2026, da Portaria nº ADS 00033/25 de 31/01/2025, de **Andresa Hoffmann**, matrícula nº 832.332, lotada no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218) por estar em Estabilidade Gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01844/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/05/2026, da Portaria nº CEF 01804/26 de 19/05/2026, de **Joao Victor de Camargo**, matrícula nº 880.358, lotado no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01845/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/05/2026, da Portaria nº CEF 01805/26 de 19/05/2026, de **Joao Victor de Camargo**, matrícula nº 880.358, lotado no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01846/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/05/2026, da Portaria nº ADS 00490/26 de 30/01/2026, de **Joao Victor de Camargo**, matrícula nº 880.358, lotado no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01847/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/05/2026, da Portaria nº ADS 00491/26 de 30/01/2026, de **Joao Victor de Camargo**, matrícula nº 880.358, lotado no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 01848/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 22/05/2026, da Portaria nº ADS 02673/26 de 19/05/2026, de **Juliana da Rosa dos Santos**, matrícula nº 885.108, lotada no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Florianópolis, 22 de maio de 2026. THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA - Secretário Municipal de Educação.



TORNA SEM EFEITO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 01/2026/SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em todos os seus termos, o EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 01/2026/SME, publicado no Diário Oficial do Município, nº 8317467, em 12 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Edital de Notificação Tornar sem efeito"



Código para verificação: **M3B2VAAZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA** (CPF: ***.533.851-**) em 22/05/2026 às 11:46:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:05:58 e válido até 15/07/2028 - 10:05:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00010672/2026** e o código **M3B2VAAZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

22/05/2026

Edição Nº. 4182

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 043/SMI/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Pablo Rhuan Ataide Monteiro – matrícula 70435-0, junto ao servidor Jean Carlos Grimm – matrícula 45991-7 para acompanhamento e fiscalização da execução de obras/serviços de engenharia: Revitalização da Ponta do Pitoco, Lagoa da Conceição. Município de Florianópolis/SC. Conforme contrato nº 480/SMTI/2023, firmado com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.smi@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3634

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade



Assinaturas do documento

"Portaria 043_SMI_2026 - cont. 480_SMI_2023"



Código para verificação: **5VRIVNII**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 20/05/2026 às 15:04:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000781/2023** e o código **5VRIVNII** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

22/05/2026

Edição Nº. 4182

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias





PORTARIA Nº 088/SMLCP/2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.173 de 09 de junho de 2025, pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.335 de 18 de dezembro de 2024, artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Marlon Goulart Marian, matrícula: 29621-0; Ana Karolina de Oliveira, matrícula: 79035-4; Marcos Aurélio Vicente Filho, matrícula: 79115-6; Victor Bernardo Corrêa, matrícula: 88464-5; e Catia Tiany da Cunha Stanck, matrícula: 27743-6; para compor a Comissão de Seleção do Pedido de Patrocínio PMF I 00113471/2026 .

Art. 2º. Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

{Assinado digitalmente}

MARCELO SAVAS FUHRMEISTER
Secretário Adjunto Municipal de Licitações Contratos e Parcerias



Assinaturas do documento

"Portaria 088 -2026 - FEPESE - SUMMIT CIDADES"



Código para verificação: **VY60VON9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO SAVAS FUHRMEISTER** (CPF: *****.858.069-****) em 22/05/2026 às 15:41:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 16:09:30 e válido até 15/07/2028 - 16:09:30.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00113471/2026** e o código **VY60VON9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA Nº 086/SMLCP/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, pelo artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 7º, X, do Decreto Municipal nº 24.954, de 01 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 012/SMLCP/2025, para **remover** o servidor **João Gaudêncio Neto**, matrícula 79.002-8, e **incluir** a servidora **Manoella Costa Rodrigues**, matrícula 88.500-6.

Art. 2º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 0114/SMLCP/2025, para **incluir** os servidores **Eduardo Corrêa Silva**, matrícula 88.401-5 e **Rodrigo Santos Alves**, matrícula 88.472-4.

Art. 3º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 002/SMLCP/2025, para **incluir** as servidoras **Dayse de Araújo Dionízio**, matrícula 87.978-7, e **Carolina Búrigo Prazeres**, matrícula 87.953-3.

Art. 4º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 021/SMLCP/2025, para **incluir** as servidoras **Bárbara Daniela Rosseti Curvello**, matrícula 70.258-7 e **Julia Cardoso**, matrícula 30.952-4.

Art. 5º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Florianópolis, 22 de maio de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



Assinaturas do documento

"Portaria 086-2026- Altera Portarias nº 002 012 021 e
0114_SMLCP_2025.docx "



Código para verificação: **1KVSTXZ4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: *****.272.879-****) em 22/05/2026 às 17:55:58 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00005120/2026** e o código **1KVSTXZ4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias**

**EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
324/EDUCBID/2021- PMF X DESIGN MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato 324/EDUCBID/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A Cláusula Sétima do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se, em caráter excepcional, o seu prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 25 de maio de 2026 e término em 24 de novembro de 2026, com fulcro no Art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 029/SMLCP/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, na Comunicação Interna nº 127/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSORC/2026, na Autorização s/nº assinada em 15.05.2026 pela Sra. Secretária da Pasta, na Justificativa s/nº assinada em 18.05.2026 pela Autoridade da Pasta, na Deliberação nº 2618-11 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 005501/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 19 de maio de 2026.

Katherine Schreiner
Secretaria Municipal de Licitações,
Contratos e Parcerias

Vilmar de Jesus
DESIGN Móveis e Decorações Ltda



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Fundo Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 284/FMS/2025– PMF X BOX17 RACE SHOP COMÉRCIO DE PEÇAS PARA
VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 284/FMS/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 18 de junho de 2026 e término em 17 de junho de 2027, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 096/SMS/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde; na Deliberação nº 7726/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Autorização s/nº assinada em 02.04.2026 pelo Gestor da Pasta; na Solicitação de Compra/Contratação nº 155/2026 e no Processo Interno I 00007726/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 17 de abril de 2026.

Almir Adir Gentil
Fundo Municipal de Saúde

Ubiratã Antonio de Lima Junior
Box 17 Race Shop Comércio de Peças Para Veículos Automotores LTDA - ME



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Administração**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 453/SMA/2025 - PMF X WILL COMERCIAL LTDA.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 453/SMA/2025. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Quarta da Ata em comento continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, com início em 27 de agosto de 2026 e término em 26 de agosto de 2027, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, c/c o Decreto Municipal nº 24.954/2023 c/c o Decreto nº 26.997/2024, fundamentado no Parecer Técnico assinado pelo fiscal da Ata em 24 de abril de 2026; no Parecer nº 049/SMA/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração; na Deliberação nº 993/2026 do Comitê Gestor de Governo; na Justificativa s/nº assinada pela Autoridade da Pasta em 29 de abril de 2026 e no Processo Interno I 00097567/2026, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 19 de maio de 2026.

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretaria Municipal de Administração

Maycon Will
WILL Comercial LTDA



Diário Oficial

Município de Florianópolis

22/05/2026

Edição Nº. 4182

Secretaria Municipal de Saúde





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 021/2026. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que o auto de multa foi julgado procedente em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.

Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município.

OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. **Autuados:** **HILDA MARIA LEANDRO**, CPF nº ***.237.909-**, Auto de multa nº 604/2024, no valor de mil Reais, **ERIKA FAGUNDES DE PAIVA**, CPF nº ***.336.506-**, Auto de multa nº 138/2024, no valor de mil Reais, **ADELIA ALVES DA SILVA (ESPOLIO)**, CPF nº ***.886.999-**, Auto de multa nº 1174/2025, no valor de mil Reais, **RUBEN BENTES DE OLIVEIRA ACEVEDO**, CPF nº ***.947.629-**, Auto de multa nº 1158/2025, no valor de mil Reais, - **ALBERTO E. VILLAVERDE LORIENTE**, CPF nº ***.703.299-**, Auto de multa nº 761/2024, no valor de mil e quinhentos Reais, **ADMINISTRADORA DE IMOVEIS VIEIRA MANGRICH LTDA**, CNPJ nº 06.249.391/0001-69, Auto de multa nº 468/2024, no valor de mil Reais, **HJ COMERCIO DE PIZZAS LTDA**, CNPJ nº 37.539.964/0001-12, Auto de multa nº 735/2024, no valor de oitocentos Reais, **SPECK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ nº 73.215.915/0001-98, Auto de multa nº 310/2024, no valor de mil Reais, **MARIA EDITH REIBNITZ**, CPF nº ***.196.809-**, Auto de multa nº 488/2024, no valor de mil Reais, **DIEGO GOMES**, CPF nº ***.932.349-**, Auto de multa nº 5460/2022, no valor de mil e quinhentos Reais - Florianópolis, 20 de maio de 2026- Thiago Apolinário Michelin – Coordenador COMATS – Portaria 86/2013 – Fiscal de Vigilância em Saúde – Mat 23.150-9 SMS-PMF.

Documento assinado digitalmente



THIAGO APOLINARIO MICHELON

Data: 20/05/2026 14:43:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

Edital de Notificação n.022/2026 A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que a defesa apresentada contra o auto de multa foi indeferida em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.

Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município.

OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06.

Autuados: MANOEL MIRANDA FILHO, CPF nº ***.561.949-**, Auto de multa nº 312/2024, no valor de mil Reais. **LUIS FERNANDO WENSING ALBA**, CPF nº ***.260.369.-**, Auto de multa nº 451/2024, no valor de quinhentos Reais.

Florianópolis, 20 de maio de 2026. – Thiago Apolinário Michelin – Coordenador COMATS – Portaria 86/2013 – Fiscal de Vigilância em Saúde – Mat 23.150-9 SMS-PMF.

Documento assinado digitalmente



THIAGO APOLINARIO MICHELON
Data: 20/05/2026 14:43:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Edital de NOTIFICAÇÃO n.023/2026: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 157, III, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que foi lavrado **auto de intimação** com exigências da Diretoria de Vigilância em Saúde. O inteiro teor da autuação pode ser requerido através do e-mail comats.visa@gmail.com ou diretamente na sede da diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.

OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06.

Autuados: Autuado: Autuado: **JOSÉ BRUNO CABRERA COSTA**, CPF nº *****.284.350-****, auto de intimação nº **6332/2026**. **GERALDO VIEIRA CAVALCANTE**, CPF nº *****.172.899-****, auto de intimação nº **6312/2026**. **JOSIANE MARTINS DA SILVA**, CPF nº *****.408.709-****, auto de intimação nº **5687/2025**.

- Florianópolis, 20 de maio de 2026, - Thiago Apolinário Michelon – Coordenador COMATS – Portaria 86/2013 – Fiscal de Vigilância em Saúde – Mat 23.150-9 SMS-PMF.

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO APOLINARIO MICHELON**
Data: 20/05/2026 14:43:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo o desenvolvimento de atividades, previamente planejadas e acordadas entre as partes, pelos residentes do Programa de Residência Médica coordenados pela SMS, por meio da Escola de Saúde Pública, no setor de Medicina Legal da Polícia Científica do Estado de Santa Catarina, em especial no setor da Psiquiatria Forense, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao processo supramencionado.

Subcláusula única. É vedado aos residentes o exercício de atividades privativas dos cargos oficiais da Polícia Científica de Santa Catarina, sendo-lhes permitido apenas o desenvolvimento de atividades de caráter acadêmico e de aprendizagem, nos termos do Plano de Trabalho, sob supervisão adequada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este acordo fundamenta-se no art. 241 da Constituição da República Federativa do Brasil; no inciso IX do art. 8º e no § 3º do art. 137, ambos da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; na Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019; Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022; na Lei Orgânica Municipal do Município de Florianópolis; no Decreto Municipal nº 26.810 de 29 de julho de 2024; na Lei Municipal nº 10.871, de 01 de junho de 2022; e, na Lei Municipal nº 9649, de 01 de outubro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, os PARTÍCIPES buscarão seguir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Subcláusula única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pelos representantes dos Partícipes e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

4.1. Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

4.1.1. zelar pelo fiel cumprimento deste instrumento;



- 4.1.2. atuar em regime de cooperação mútua, observando a legislação vigente;
- 4.1.3. resguardar a integridade e legalidade das informações compartilhadas;
- 4.1.4. executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- 4.1.5. responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- 4.1.6. cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- 4.1.7. permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- 4.1.8. fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- 4.1.9. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- 4.1.10. observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo;
- 4.1.11. responder individualmente pelos seus serviços prestados e responsabilizar-se de forma individual e integral pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária de seus servidores, inexistindo qualquer tipo de vínculo entre os servidores dos partícipes;
- 4.1.12. permitir, com base nos princípios de fraternidade e respeito ao bem-estar comum das instituições, o intercâmbio de conhecimento, sem qualquer ônus ou contrapartida financeira, tanto presente quanto futura, desde que esteja em conformidade com a legalidade da disponibilização das informações;
- 4.1.13. zelar pelo bom nome de ambas as instituições, pautando-se os envolvidos pelos princípios que regem a administração pública e demonstrando urbanidade e respeito pelo patrimônio, maquinário, instalações físicas e servidores componentes da estrutura atual e futura da PCISC;
- 4.1.14. atuar de forma a garantir a execução das atividades, sendo que estas devem estar em conformidade com o Plano de Trabalho;
- 4.1.15. reportar imediatamente às direções de ambas instituições quaisquer situações, eventos ou ocorrências incompatíveis com o que preceituam os princípios que regem a



Administração Pública e que apresentem divergências com o pactuado neste Acordo de Cooperação Técnica;

4.1.16. comunicar ao Gestor do Acordo acerca de eventuais imprevistos relacionados à execução do Plano de Trabalho;

4.1.17. exercer as atividades dentro das boas práticas de laboratório, a fim de que a intervenção nas instalações do partícipe cause o menor impacto possível;

4.1.18. submeter-se ao regimento estipulado pela instituição na qual executará atividades descritas no Plano de Trabalho;

4.1.19. fomentar a cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes;

4.1.20. zelar pela guarda, limpeza e conservação quando da utilização das instalações do partícipe cedente;

4.1.21. no tocante aos danos financeiros ou de qualquer natureza, causados a terceiros em virtude dos serviços decorrentes do presente Acordo de Cooperação Técnica, estes, assumidos singularmente por uma das partes, são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente ao outro partícipe, em juízo ou fora dele, exceto, se há manifestação expressa da outra parte em sentido contrário.

Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA SMS

5.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da SMS:

5.1.1. indicar e gerenciar os residentes que irão realizar as atividades nas dependências da PCISC, garantindo que todos possuam a habilitação necessária para o desenvolvimento das atividades pertinentes a este instrumento, conforme legislação vigente;

5.1.2. controlar e arquivar a documentação necessária pertinentes aos residentes;

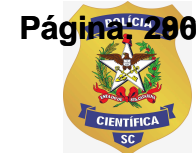
5.1.3. elaborar, em consonância com as diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela PCISC, a programação de atividades, inclusive definindo os critérios de avaliação do seu desenvolvimento, previamente ao seu início, submetendo-a à apreciação da PCISC;

- 5.1.4. elaborar e emitir, de comum acordo com a parte contrária, termo de compromisso para cada residente, em que conste sua ciência das condições descritas neste Acordo e as atividades a serem desenvolvidas no local;
- 5.1.5. supervisionar as atividades desenvolvidas, conforme termo de compromisso;
- 5.1.6. acompanhar e controlar a frequência dos residentes durante a realização das atividades, devendo adotar as providências cabíveis em caso de eventuais ausências ou interrupções, inclusive quanto à apuração de situações que possam ensejar a cessação das atividades;
- 5.1.7. fornecer aos residentes os equipamentos de proteção individual de uso obrigatório indicados pela a atividade a ser realizada;
- 5.1.8. apresentar à PCISC, sempre que solicitado, cópia da folha de frequência, avaliação final do residente e demais documentos concernentes à execução do Acordo;
- 5.1.9. responsabilizar-se integralmente por encargos de cunho remuneratório, não transmitindo qualquer responsabilidade à PCISC, tanto de forma solidária quanto subsidiária;
- 5.1.10. cuidar para que as atividades sejam desenvolvidas rigorosamente de acordo com sua legislação específica;
- 5.1.11. responder solidariamente pelo comportamento dos residentes nos locais de trabalho, bem como por eventuais prejuízos por eles causados, desde que devidamente comprovados;
- 5.1.12. avaliar, ao final de cada ciclo, juntamente com a PCISC, a relevância e adequação deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PCISC:

6.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da PCISC:

- 6.1.1. proporcionar ao residente atividades de aprendizagem profissional e vivência compatível com a profissão e formação acadêmica;
- 6.1.2. ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao residente um ambiente adequado para a realização das atividades, assim como, conceder acesso livre às áreas comuns, como banheiros e copas;
- 6.1.3. conceder e proporcionar aos residentes todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento, cumprindo e fazendo cumprir o Plano de atividades, previamente elaborado e aprovado;



CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO E VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura pelos partícipes, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo firmado entre as partes, com publicação no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do Município, condição necessária à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO ENCERRAMENTO

12.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

12.1.1. por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;

12.1.2. por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 90 (noventa) dias;

12.1.3. por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado;

12.1.4. por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 90 (noventa) dias, nas seguintes situações:

13.1.1. quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação;

13.1.2. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Município providenciará, no prazo e forma legais, a publicação do extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Município.

14.2. A PCISC providenciará, no prazo e forma legais, a publicação do extrato do presente Acordo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ARMAZENAMENTO DE DADOS

15.1. Os PARTÍCIPIES declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e obrigam-se a adotar todas as medidas para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e/ou servidores e subcontratados, a adequação dos procedimentos e serviços que realizam tratamento de dados durante a execução deste Acordo de Cooperação.

15.2. Os PARTÍCIPIES se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações técnicas, pessoais, sensíveis, estratégicas, comerciais, entre outras, confidenciais ou não, que tiverem acesso, por qualquer meio, em decorrência da execução deste instrumento, em consonância com a Lei n.º 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras instituições, inclusive após o término desta parceria, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Acordo de Cooperação, desde que informadas à outra parte.

15.3. Os PARTÍCIPIES entendem que não estão autorizadas a utilizar estas informações para propósitos particulares, bem como não têm a liberdade para repassar estas informações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

16.1. A publicidade decorrente dos atos, programas, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:



Ciências Forenses. O Setor de Medicina Legal da Polícia Científica de Santa Catarina, em especial a área de Psiquiatria Forense, constitui campo de aprendizagem fundamental para o desenvolvimento de competências técnicas e científicas voltadas à interface entre saúde e sistema de justiça, ampliando a qualificação profissional dos residentes e fortalecendo a cooperação institucional, além de possibilitar maior número de atendimentos periciais.

FORMAS DE EXECUÇÃO

- I. A SMS será responsável pela seleção e indicação dos residentes que irão realizar as atividades nas dependências da PCISC, garantindo que todos possuam a habilitação necessária para o desenvolvimento das atividades pertinentes, conforme legislação vigente.
- II. O programa de atividades a ser desenvolvido pelos residentes, elaborado pela SMS, deverá conter, pelo menos, a finalidade, função e horários, devendo estar alinhado com os interesses e demandas operacionais da PCISC. Igualmente, deve permitir a aprendizagem profissional, social e cultural do residente.
- III. O programa de atividades será avaliado e aprovado, indicando alterações se necessário, pelos responsáveis pelo Setor de Medicina Legal da PCISC.
- IV. Em decorrência do presente Acordo, formular-se-á para cada residente o Termo de Compromisso, contendo o programa de atividades, a ser assinado pelo residente e pelos responsáveis de cada partícipe.
- V. Deverá constar no termo de compromisso pelo menos as seguintes especificações:
 - A. Identificação do residente;
 - B. Menção que as atividades não acarretarão qualquer vínculo empregatício;
 - C. Carga horária e sua jornada de trabalho;
 - D. Programação das atividades a serem desenvolvidas;
 - E. Obrigação de cumprir as normas disciplinares de ambos os partícipes, inclusive aquelas constantes em Procedimentos Operacionais Padrão;
 - F. Obrigação de seguir todas as recomendações de segurança e de conduta estabelecidas pelos profissionais do Setor de Medicina Legal da PCISC;
 - G. Obrigação de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;
 - H. Assinatura do residente e dos responsáveis indicados pelos partícipes;
 - I. Condições de encerramento das atividades;
 - J. Menção e ciência do Acordo de Cooperação Técnica a que se vincula;



- VI. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela posse e guarda do documento referido no item IV, sem prejuízo da obrigação da Polícia Científica de Santa Catarina de manter cópia, preferencialmente em meio digital, pelo prazo de arquivamento exigido na legislação aplicável.
- VII. Se as partes julgarem necessário, justificado na natureza da atividade a ser desenvolvida, é discricionário elaborar termo de confidencialidade que aborde as condições pertinentes a ação.
- VIII. A PCISC deverá adequar suas instalações para recebimento dos residentes a fim de proporcionar um ambiente adequado para a realização das atividades, assim como, conceder acesso livre às áreas comuns, como banheiros e copas. A utilização de espaços de acesso controlado deverá ser precedida de autorização dos responsáveis pelo setor.
- IX. As atividades poderão ser iniciadas somente após a assinatura do termo de compromisso por todos os responsáveis pertinentes.
- X. A duração das atividades deverá ser definida na programação das atividades Termo de Compromisso.

METAS A SEREM ATINGIDAS

- I. Fortalecer a parceria entre a Polícia Científica de Santa Catarina e a Secretaria Municipal de Saúde.
- II. Proporcionar a oportunidade de desenvolvimento de atividades relacionadas às ciências forenses aos residentes da SMS.
- III. Formação de médicos psiquiatras com experiência prática nas Ciências Forenses, fundamental para o desenvolvimento de competências técnicas e científicas voltadas à interface entre saúde e sistema de justiça.
- IV. Aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas nos setores de atuação dos residentes, mediante intercâmbio de conhecimentos técnicos e científicos.

PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DAS METAS

Metas	Critérios e Métricas
Proporcionar a oportunidade de desenvolvimento de atividades relacionadas às ciências forenses aos residentes da SMS.	Número de residentes que concluíram as atividades propostas em decorrência desse Acordo no âmbito da PCISC.

			de duração, função, finalidade, entre outros.	
4	Seleção dos residentes	Indicação dos residentes pela SMS	Elaboração e assinatura do termo de compromisso; Definir horários, tempo de duração, funções, obrigações e responsabilidades.	Maior 2026, revisado anualmente
5	Contínuo desenvolvimento dos residentes	Readequação de atividades conforme necessidade	Readequar o programa de atividades, com base nos resultados preliminares e feedback recebido.	Contínuo
6	Avaliação de resultados	Análise de desempenho	Avaliar os resultados alcançados e identificar oportunidades futuras de colaboração.	Contínuo

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Plano de Trabalho será o mesmo do Acordo de Cooperação, ou seja, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura pelos partícipes, podendo ser atualizado, em caso de acordo entre as partes e/ou renovação do Acordo de Cooperação.

Florianópolis, (*data da última assinatura eletrônica*).

ALMIR ADIR GENTIL
 Secretário Municipal de Saúde de
 Florianópolis

DOUGLAS DE OLIVEIRA BALEN
 Perito-Geral da Polícia Científica de
 Santa Catarina



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X3W55OT6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS DE OLIVEIRA BALEN (CPF: 001.XXX.571-XX) em 19/05/2026 às 17:13:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/08/2019 - 18:29:36 e válido até 01/08/2119 - 18:29:36.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENJXzM0OTg2XzAwMDEyMDI5XzEyMDQ2XzlwMjVfWDRXNTVpVDY=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCI 00012029/2025** e o código **X3W55OT6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento

"Acordo de Cooperação Técnica - 014.SMLCP.2026 e
Plano de Trabalho - Assinado Perito Geral Adjunto"



Código para verificação: **1B37OXOS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: *****.448.879-****) em 21/05/2026 às 11:00:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00211308/2025** e o código **1B37OXOS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

22/05/2026

Edição Nº. 4182

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública





EDITAL N. 016/SMSOP/GAB/DDA/DAUSP/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, §3º, III e art.5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR às pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas na tabela anexa, a tomarem conhecimento dos Autos de Infração Comunicados, Apreensões e Multas a elas expedidos.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
AI 3392	CLINICA INGLESSES LTDA	54.447.055/0001-73
AI 3399	JOCELINO PLACIDO TADEU LTDA	81.550.980/0001-06
AI 3476	INGLESSES PARK HOTEL LTDA	26.137.518/0001-65
AI 4056	BETEL FLORES LTDA	48.502.642/0001-15
AI 4055	GENILSON DA SILVA RIBEIRO	XXX.525.329-XX
AI 4054	SERGIO ANTONIO BENITEZ -GLOBAL TURISMO	57.571.914/0001-20
AI 4059	ROBSON POMPEO DA SILVA	XXX.377.469-XX
AI 4058	RANCHO DO PESCADOR RESTAURANTE LTDA	39.345.884/0001-51
AI 4057	GABRIELLI DOS SANTOS VILLAMIL	43.540.915/0001-00
AI 4061	POSTO PARQUE SAO JORGE LTDA	09.135.347/0001-16
AI 3415	MAICON MARCOS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	35.353.608/0001-84
SFM 002247	TIAGO OLIVEIRA SOUZA	XXX.883.376-XX
SFM 001277	MASTER BRASIL PAINEIS EIRELLI	18.770.515/0002-17
SFM 002246	BRUNO DELL OME NASSAR	XXX.443.792-XX
APREENSÃO	LANCHA FLORIPA LTDA	44.209.673/0001-21
APREENSÃO	ERLON BRANCO DE SOUZA	XXX.033.310-XX
C 3845	MATHEUS LANCHONETE LTDA ME	81.365.967/0001-79
C 4656	GABRIEL GOMES PINTO	62.315.483/0001-70
C 4655	DESVIO HAMBURGUER VEGANO LTDA	59.330.028/0001-30
C 4654	MVK LABS LTDA	63.457.776/0001-55
C 4653	PONTO ENTRETENIMENTO E COMUNICACAO LTDA	45.437.474/0001-33
C 4652	BUGIO PRODUCOES LTDA	27.745.685/0002-32
C 4651	QZF COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	66.656.478/0001-82
C 3850	RAYLTON CUNHA DOS SANTOS	32.220.602/0001-40
C 3849	ADILSON ACY DOS PASSOS	37.147.914/0001-90
C 3848	LAIS IARA BOSO	33.540.882/0001-37
C 3840	CLEBER PINTO MACHADO JUNIOR	52.522.526/0001-35
C 3841	NUNES PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	81.786.162/0001-07
C 3842	FRIDA CAFE PAD E RESTAURANTE LTDA	35.602.455/0001-61
C 3843	LANCHONETE VIEIRA LTDA-ME	02.881.104/0001-88
C 3844	MINAS RESTAURANTE LTDA	34.584.387/0001-92
C 3846	SAVI RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME	05.333.702/0001-00
C 3883	NORTON LEVY LTDA	44.451.153/0001-20
C 3882	A F ABOU FARD LTDA	48.488.101/0001-80
C 3881	ILHA SUCOS E SALGADOS LTDA	64.015.284/0001-72
C 3880	FMR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	12.363.581/0001-05
C 3879	PEREIRA GOMES SUCOS E LANCHONETE LTDA ME	19.660.952/0001-60
C 3878	MORGANA MARA MACHADO	38.398.957/0001-00
C 3877	ALEXANDRE FLOR AMORIM	30.786.695/0001-40
C 3876	LUIS ANTONIO DOS SANTOS WESTHAUSER	XXX.317.260-XX
C 4546	TRILEGAL RESTAURANTE LTDA-ME	10.971.556/0001-89
C 4547	AUTO PECAS TATENO EDU CHAVES LTDA	66.182.650/0001-03



C 4548	Laerte Silva EPP - Floterra Terraplanagem	00.107.147/0001-85
C 4549	THIAGO MIHAIL DE OLIVEIRA CAVALCANTI	53.758.156/0001-00
C 4550	JULIANA DOS ANJOS RAMOS	60.051.044/0001-72
C 000266	MARCAL PEREIRA PEIXOTO	XXX.608.020-XX
C 000267	JOAO GILBERTO SILVA DE SOUZA	38.086.361/0001-75
C 000268	JOSE RICARDO MORAES DA SILVA	65.335.624/0001-05
C 000265	CARAMELOS BAR LTDA	54.789.476/0001-82
C 11460	MATEUS DE SOUZA PINHEIRO	XXX.722.990-XX
C 11461	IVAN CONRADO SCHEIDT	48.827.043/0001-71
SFM 001173	RESTAURANTE E PETISCARIA DO ZE LTDA	46.996.685/0001-79
SFM 001271	CENTRO DE TREINAMENTO DE ESPORTES DE AREIA DIPRAIA LTDA	55.821.138/0001-43
SFM 000270	GISLAINE APARECIDA GALDINO ME	23.203.891/0001-89
SFM 000271	GUSTAVO FERRARI MIRANDA	41.994.502/0001-62
SFM 000272	DESVIO HAMBURGUER VEGANO LTDA	59.330.028/0001-30
SFM 000273	RC&RS BAR LTDA	34.163.814/0001-69
SFM 000274	JULIANE CRISTINE KRACHINSKI DA SILVA	57.925.159/0001-34
SFM 000269	MT2SC GASTRONOMIA INTERNACIONAL E SERVICOS	21.302.926/0001-01
AI 4065	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARABUTÃ	80.460.736/0001-81
AI 4064	BD COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME	14.279.650/0001-22
AI 4063	GOMES AUTO CENTER LTDA ME	25.015.007/0001-08
AI 4062	ANDRADE E PANASOLO LTDA - ME	03.764.114/0001-04
APREENSÃO	MONSALVE OROZCO	XXX.388.289-XX
APREENSÃO	José da Paixão Neres Brandão	XXX.121.873-XX
APREENSÃO	GABRIEL SANTOS TOMAZZOLI	XXX.238.460-XX
APREENSÃO	MAICON FREITAS	XXX.601.410-XX
APREENSÃO	ARTHUR GABRIEL PEREIRA	XXX.751.619-XX



Assinaturas do documento

"016-SMSOP-GAB-DDA-DAUSP-2026"



Código para verificação: **405MD5W8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARYANNE TEREZINHA MATTOS** (CPF: *****.554.989-****) em 20/05/2026 às 17:08:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00130427/2026** e o código **405MD5W8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL N. 055/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a Instauração de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
N001464	ADEJALMO BONATTO	***.336.209-**
I003894	ADILSON JOSE FORMENTO	***.083.209-**
I4685	ASSOC DOS PROP ED CENTRO COMERCIAL INGLESSES	18.856.091/0001-27
N002660	AYLSON CONFUCIO LIMA	***.290.229-**
N002506	BCK EMPREEDIMENTOS LTDA	83.062.091/0001-17
N002507	BCK EMPREEDIMENTOS LTDA	83.062.091/0001-17
I4882	BRESCCEL EMPREEND E CONSTRUTORA LTDA EPP	76.820.281/0001-90
I8788	CARLOS AUGUSTO DE MATOS	***.358.409-**
N002512	CARLOS AUGUSTO DE MATOS	***.358.409-**
N002630	CIDENI FERREIRA SANTOS	***.495.299-**
N002044	CLINICA JANE CIRURGIA PLASTICA LTDA	78.269.370/0001-16
I4861	CLODOALDO FRANCISCO FERRARI	***.666.159-**
N002501	COTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	82.900.648/0001-89
N002722	DANILO AMARO LUIZ	***.905.539-**
N002724	DARVIL SERGIO BRUM	***.175.390-**
E002799	DECIO MENEZES DOS SANTOS	***.601.630-**
N002735	DILMO LUIZ DOS SANTOS	***.875.858-**
I4544	DORVINO ANTONIO PIOVEZAN	***.205.329-**
N002776	DORVINO ANTONIO PIOVEZAN	***.205.329-**
E001942	EDSON DE SOUZA IZAIAS	***.941.369-**
070176	ELIANA SANTANA DE SOUZA	***.453.948-**
084799	ELIANA SANTANA DE SOUZA	***.453.948-**
N002673	ENEDINA DA SILVEIRA PEREIRA	***.045.979-**
N002721	ERMELINDA DORINI SILVEIRA	***.987.099-**
I5196	EULINA KOECHE VARELLA NEVES	***.341.559-**
E002724	FABIANO GANZER	***.484.410-**
I6262	FABIO FANTOZZI VIEIRA	***.543.447-**
E001900	GERSON LUIZ FETTER	***.137.579-**
E002514	JAMES NATAN DA MAIA	***.006.309-**
N002910	JOAO BATISTA DE LUCCA	***.928.079-**
I6272	JOSE ROBERTO PIVOTTO ALVES	***.168.438-**
N002504	JOSE UBIRAJARA PEREIRA DA SILVA	***.511.880-**
I4642	JULIANE TOLDI TONEZER	***.279.270-**
E002510	MANOEL RODRIGUES	***.453.670-**
I004336	MARIA SALETE DE MOURA	***.121.309-**
N002719	MITRA METROPOLITANA DE FLORIANOPOLIS	83.932.343/0067-48
I8307	NICOLAU MEDEIROS DE CARVALHO	***.566.819-**
E002247	OSCAR AGUIAR FILHO	***.845.979-**
I6839	OSCAR AGUIAR FILHO	***.845.979-**
E001945	PAULO DAMIANI KOTZIAS	***.706.669-**
I8680	PEDRO DA COSTA ARAUJO	***.022.239-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I4593	RAFAEL MARQUES DELAI	***.460.829-**
E002029	RHOGER WERNER DE OLIVEIRA	***.658.829-**
N002717	ROGER WILLY MIKAEL JOHANSSON	***.793.781-**
I000558	SADI RAITTZ	***.852.729-**
I6271	SIDNEI DE LIMA	***.242.439-**
N002741	VIVIANE SABBAG BARONI	***.608.968-**
N002760	WALMI MERTZ	***.018.809-**



Assinaturas do documento

"055-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **0PA6RTT5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARYANNE TEREZINHA MATTOS** (CPF: *****.554.989-****) em 20/05/2026 às 17:08:18 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00130427/2026** e o código **0PA6RTT5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL N. 056/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a aplicação de multa, como sanção resultante de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
18321	3B ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	14.613.101/0001-42
16267	ACELINO FRANCISCO LOPES	***.331.269-**
18653	ADRIANA PATRICIA DE OLIVEIRA	***.025.819-**
16642	ALAERCIO ALVES DOS SANTOS	***.093.409-**
18204	ALAERCIO ALVES DOS SANTOS	***.093.409-**
18708	ALAERCIO ALVES DOS SANTOS	***.093.409-**
18709	ALAERCIO ALVES DOS SANTOS	***.093.409-**
18710	ALAERCIO ALVES DOS SANTOS	***.093.409-**
18711	ALAERCIO ALVES DOS SANTOS	***.093.409-**
14907	ALDO BEZ	***.918.539-**
15717	ALESSANDRO LOHMEYER	***.555.349-**
15718	ALESSANDRO LOHMEYER	***.555.349-**
14897	ALGEMIRO ANTUNES	***.740.859-**
18635	ALTAMIRO JOAO GARCIA	***.152.508-**
15223	ANA SILVIA SINCERO DOS REIS	***.371.399-**
14762	ANDERSON LUIZ ESPINDOLA	***.988.049-**
15198	ANDERSON MARCIO DA SILVA	***.341.519-**
14767	ANDREIA SPRADA	***.778.808-**
1004481	BLUE OCEAN PARTICIPACOES LTDA	22.208.288/0001-27
14879	BRESCCEL EMPREEND E CONSTRUTORA LTDA EPP	76.820.281/0001-90
18231	BRESCCEL EMPREEND E CONSTRUTORA LTDA EPP	76.820.281/0001-90
1004491	CARLOS ALBERTO D AVILA	***.842.009-**
1002710	CECILIO PEDRO CARDOSO	***.046.009-**
18310	CINTIA NORMELIA VIEIRA	***.165.989-**
L0476	CIPRIANO JOSE DA SILVA	***.422.789-**
1004197	CLAUDIO CIPRIANO	***.167.519-**
18654	DALTON HEROS MALUCELLI	***.958.399-**
14503	DENIZE VIANA GUIMARÃES	***.293.309-**
1004341	EDECO OSVALDO GONCALVES	***.877.239-**
1004343	EDECO OSVALDO GONCALVES	***.877.239-**
18228	EDMUNDO FERREIRA LIMA JUNIOR	***.687.509-**
1000554	EDUARDO ELIAS RODRIGUES	***.385.419-**
1003867	ESPOLIO JOSE GUILHERME GOULART	***.212.799-**
18256	FRANCESCO DE MARTINO	***.842.040-**
18257	FRANCESCO DE MARTINO	***.842.040-**
18295	GERALDO VIEIRA LOPES	***.786.749-**
18296	GERALDO VIEIRA LOPES	***.786.749-**
18641	HERDEIROS DE MARIA TIBURCIA DE PIMENTEL	***.903.649-**
15178	IOLANDA ATALLA DA CRUZ	***.848.580-**
16731	JARBAS JOSE FINGER KOBER	***.881.940-**
18751	JOACIR ELOI SIMM	***.921.469-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I003708	JOAO MARIA HOHMANN	***.201.269-**
I4751	JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS	***.979.349-**
I4769	JURANDIR DA SILVA	***.053.639-**
I4770	JURANDIR DA SILVA	***.053.639-**
I003138	LUILENE BARROS DANIELEWICZ E OUTROS	***.843.179-**
I003139	LUILENE BARROS DANIELEWICZ E OUTROS	***.843.179-**
I8752	LUIS CARLOS CHERUTI EVALDT	***.641.700-**
I8702	MARCIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO	***.035.009-**
I8724	MARCO ANTONIO LOPES	***.705.658-**
I8637	MARCO ANTONIO RAMOS GOMES	***.075.771-**
I8638	MARCO ANTONIO RAMOS GOMES	***.075.771-**
I8648	MARENA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	52.303.431/0001-20
I8737	MARIA DE FATIMA NUNES	***.721.349-**
I8218	MARIANA DENIZIA JORGE	***.176.639-**
I001997	MARINA CAVALCANTI CUTAIT	***.332.738-**
I003890	MARLUSA DUTRA DE LIMA	***.835.920-**
I003003	MATHEUS WILLIAM DE PAULA	***.206.969-**
I8650	MAURO IVO SCHEIDEMANTEL SOARES	***.520.670-**
I8227	MAURO SCHLOSSER	***.473.259-**
I4875	NERON ZANETTE LAGRANHA	***.392.930-**
I4755	ODETE SILVA DE BRITO	***.109.159-**
I4756	ODETE SILVA DE BRITO	***.109.159-**
I4757	ODETE SILVA DE BRITO	***.109.159-**
I4758	ODETE SILVA DE BRITO	***.109.159-**
I4759	ODETE SILVA DE BRITO	***.109.159-**
I4512	ONELIA ANAROLINA SILVA MARTINS	***.703.339-**
I5214	PAULO RENATO FERREIRA	***.190.247-**
I002766	PAULO ROBERTO SILVA	***.153.409-**
I8645	RAULINO JUNKES	***.769.359-**
I8770	RUI LUIZ GONÇALVES	***.775.989-**
I000551	SANDRA VILMA HENRIQUE CAPISTRANO	***.573.109-**
I8655	SANDRO EDESIO BUTTENBENDER	***.731.249-**
I8656	SANDRO EDESIO BUTTENBENDER	***.731.249-**
I002543	SIMONE BORSOI GALAFASSI	***.725.949-**
I002917	TIAGO FELIPE DOS SANTOS	***.215.669-**
I002919	TIAGO FELIPE DOS SANTOS	***.215.669-**
I4754	VALDIR MANOEL GOMES	***.688.059-**
I8158	VALTER ELIZEU DA SILVA	***.280.999-**
I5220	WILLIAN FERNANDES PINHEIRO	***.274.409-**
I8739	ZELIA LIDIA DOS SANTOS	***.592.629-**



Assinaturas do documento

"056-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **RDS2K6HS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 20/05/2026 às 17:08:18 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00130427/2026** e o código **RDS2K6HS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Devedor: O Município de Florianópolis por intermédio da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, CNPJ n. 82.892.282/0023-59, com endereço na Av. Mauro Ramos, 1207 – Centro – Florianópolis - SC, neste ato representado pela ordenadora de despesa, Maryanne Terezinha Mattos, CPF n. 020.xxx.xxx-67.

Credor: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, CNPJ n. 82.951.351/0001-42, com endereço na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4.600, Bairro Saco Grande II, – Florianópolis – SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A Unidade Gestora Secretaria Municipal de Segurança Pública, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 486,78 (quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), decorrente de ressarcimento de despesas com água e energia elétrica do imóvel cedido a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública. O objeto consiste na permissão de uso, a título precário, de área de 208,75 m² do imóvel matriculado sob o nº 180.921, situado na Rodovia Admar Gonzaga, nº 904, Bairro Itacorubi (antigo Galpão do DEINFRA – SIPAC 2799).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária existente, classificada na despesa “600” de dotação orçamentária da unidade gestora.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento da dívida mediante emissão de nota fiscal, objeto do presente reconhecimento de dívida.

Florianópolis, aos 21 de maio de 2026.

MARYANNE TEREZINHA MATTOS
Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública



Assinaturas do documento

"Termo de Reconhecimento de Dívida - Administração"



Código para verificação: **VOZW1LY2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARYANNE TEREZINHA MATTOS** (CPF: ***.554.989-**) em 21/05/2026 às 14:04:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00004608/2026** e o código **VOZW1LY2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

22/05/2026

Edição Nº. 4182

Autarquia de Melhoramento da Capital





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria COMCAP Nº. 00064/2026.

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0120641/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º- Cessar a disposição do empregado **DIEGO SANTOS PAIXÃO** - matrícula **81587**, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º- Colocar o empregado **DIEGO SANTOS PAIXÃO** - matrícula **81587**, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade.

Art. 3º- Fixar a vigência desta portaria a partir de 01 de maio de 2026.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"PORTARIA - COMCAP Nº 00064-2026 -DIEGO SANTOS PAIXÃO- 81587- Sai da SMMADS e vai para INFRA -PI 012"



Código para verificação: **CRNP04CA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SIRLEY DE JESUS BENTO** (CPF: ***.608.799-**) em 22/05/2026 às 11:49:50 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00120641/2026** e o código **CRNP04CA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Portaria COMCAP Nº. 00065/2026.

O Diretor-Presidente da **Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Nº 770/2024 e pelos Decretos Municipais Nº 27.426/2025 e Nº **27.677/2025** e atendendo solicitação efetuada através do processo **PMF I 0120641/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º- Cessar a disposição do empregado **LEANDRO GONÇALVES DE MORAES RODRIGUES-** matrícula **82072**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Art. 2º- Colocar o empregado **LEANDRO GONÇALVES DE MORAES RODRIGUES-** matrícula **82072**, à disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º- Fixar a vigência desta portaria a partir de 01 de maio de 2026.

Florianópolis, 22 de maio de 2026.

Sirley de Jesus Bento

Gerente Administrativo Financeiro

Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"PORTARIA - COMCAP Nº 00065-2026 - LEANDRO GONÇALVES DE MORAES RODRIGUES- 882072- Sai da iINFRAe"



Código para verificação: **QIH6KVRM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SIRLEY DE JESUS BENTO** (CPF: ***.608.799-**) em 22/05/2026 às 12:02:55 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00120641/2026** e o código **QIH6KVRM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP

Página: 2

Portaria: CEF-050 /2026

O Diretor - Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei(s) Complementares Nº 770/2024, pelo Decreto Municipal Nº 27426/2025 e o Decreto Nº 27.677/2025 e atendendo solicitação efetuada através do PMF I 00131438/2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - CESSAR EFEITOS, a partir de 21/05/2026, da Portaria CTD 0433/2025 de 03/12/2025 de VANDERLEI PEREIRA VIRGINIO, matrícula nº 81.708, lotado(a) na Operação Verão, a pedido do(a) servidor(a).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de 21/05/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Maio de 2026.

Sirley de Jesus Bento
Gerente Administrativo Financeiro
Conforme Portaria Comcap nº 0040/2026



Assinaturas do documento

"CEF-050 2026 Matr 81708"



Código para verificação: **5MRN5DT7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIRLEY DE JESUS BENTO (CPF: *****.608.799-****) em 22/05/2026 às 10:17:27 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 04/08/2025 - 13:32:36 e válido até 04/08/2028 - 13:32:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00131438/2026** e o código **5MRN5DT7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

22/05/2026

Edição Nº. 4182

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes





PORTARIA

PROCESSO PMF I 00269272/2025

31866752 - FISCAL DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n.13.019/2014, Decretos Municipais nº 25.043/2023 e nº 28.111/2025 e pelas demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora SANDRA CONCEIÇÃO NUNES, que irá atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 178/SMLCP/SULIC/2026.

Art. 2º. As atividades pertinentes a função de fiscal de contrato será exercida sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis, 22 de maio de 2026

MONICA DUARTE
Presidente da Fundação Franklin Cascaes

Site: www.pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"FISCAL DE CONTRATO"



Código para verificação: **VT4BEUFE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 22/05/2026 às 07:49:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00269272/2025** e o código **VT4BEUFE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N 31854284 de 21 de maio de 2026.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e pela Portaria 039/19.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza a publicação dos extratos de contratos dos projetos culturais contemplados na Lei nº 3659/91 - Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de maio de 2026.

MÔNICA DUARTE
Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes



ANEXO PO N. 31854284/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2025 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC.

AUTORIZAR PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DOS SEGUINTE PROJETO:

Projeto: **010/2026** - “**ROSTOS E TERRITÓRIOS: RETRATOS DA SOLIDARIEDADE**” - CONTRATO Nº 027/LIC/FCFFC/26. **Modalidade – DOAÇÃO** - Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES **CNPJ 80.152.051/0001-78**. Contratado/Proponente: Instituto Padre Wilson Groh CNPJ 13.188.828/0001-67, tendo como responsável o Sr. Wilson Groh, CPF XXX.431.409-XX. Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC). Local: no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 19/05/2026 à 30/04/2027. Valor Autorizado: R\$ 200.000,00.

Projeto: **017/2026** - “**130 ANOS DETRADIÇÃO - Circuito de Apresentações de Aniversário da Banda Amor a Arte**” CONTRATO Nº 028/LIC/FCFFC/26. **Modalidade – DOAÇÃO** - Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES **CNPJ 80.152.051/0001-78**. Contratado/Proponente: Associação Musical Amor a Arte CNPJ 83.933.242/0001-65, tendo como responsável o Sr. Jonathas Barcelos de Simas, CPF XXX.725.429-XX. Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC). Local: no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 19/05/2026 à 30/10/2027. Valor Autorizado: R\$ 125.127,00.

Projeto: **019/2026** - “**MÚLTIPLAS FACES: Experiência Imersiva Sobre Quem Somos**”- CONTRATO Nº 029/LIC/FCFFC/26. **Modalidade – DOAÇÃO** - Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES **CNPJ 80.152.051/0001-78**. Contratado/Proponente: 28805326 Debora Ribeiro Lima CNPJ 28.805.326/0001-05, tendo como responsável a Sra. Débora Ribeiro Lima, CPF XXX.069.129-XX. Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC). Local: no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 19/05/2026 à 30/04/2027. Valor Autorizado: R\$ 76.000,00.



Assinaturas do documento

"LAUDA EXTRATO DE CONTRATO 21-05-26"



Código para verificação: **R3X352C9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MONICA DUARTE** (CPF: *****.130.889-****) em 21/05/2026 às 10:45:24 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00129794/2026** e o código **R3X352C9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.